

ATO Nº 18/2020-MD/ALE

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Ato nº 09/2020-MD/ALE, e suas alterações posteriores.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como:

Considerando a necessidade de manutenção das medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19, conforme orientação da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde, sobretudo no momento em que o contágio e a disseminação do vírus no Estado de Rondônia crescem em ritmo acelerado,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência do Ato n. 09/2020/MD/ALE e suas alterações posteriores até o dia 29 de junho de 2020.

Art. 2º O prazo e as regras provenientes do Ato a que faz menção o art. 1º poderão ser revistos a qualquer tempo, consoante estabilização ou evolução da pandemia oriunda do COVID-19.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de junho de 2020.

Porto Velho, 15 de junho de 2020.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

Deputada ROSÂNGELA DONADON

Deputada CÁSSIA MULETA

1ª Vice-Presidente – ALE/RO

2ª Vice-Presidente – ALE/RO

**Deputado ISMAEL CRISPIN
1º Secretário – ALE/RO**

**Deputado Dr. NEIDSON
2º Secretário – ALE/RO**

**Deputado GERALDO DA RONDÔNIA
3º Secretário – ALE/RO**

**Deputado EDSON MARTINS
4º Secretário – ALE/RO**